

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho - SAMAE, por intermédio de seu Diretor-Geral e da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 2.121, torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma do art. 22, I e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, a realização **1º Concurso Fotográfico do SAMAE, com o tema “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”**, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Concurso Fotográfico do SAMAE, com o tema “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”, será regido pelo presente Edital, e visa a premiar as melhores fotos relacionadas ao Dia Mundial da Água – 22 de março.

1.2 O Concurso tem como finalidade incentivar a produção de imagens fotográficas que abordem e enunciem aspectos ao tema proposto, bem como mostrar registros da diversidade e das belezas hidrológicas de Rio Negrinho, com ênfase nos rios, cachoeiras, lagos, nascentes, lagoas. O SAMAE vem, através deste concurso cultural, aproximar-se da sociedade e incentivar o olhar artístico da população por meio da fotografia.

2. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO E JULGADORA

2.1 A Coordenação do Concurso e julgadora será composta pelos seguintes servidores do SAMAE: Adriana Schroeder e Sidney Kormann, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente: Evelize Pscheidt e Eloah Talisse Kresko, e Christian Hacke representando a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, parceiros na organização do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Concurso é aberto a todos os públicos, moradores de Rio Negrinho acima de 06 (seis) anos – devidamente autorizados pelo seu representante legal.

3.2 A técnica para a criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, dentre outros.

3.3 As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail ao endereço eletrônico docesaguas@samaerne.sc.gov.br, tendo como título da correspondência “Doces Águas da Minha Rio Negrinho e o nome do participante e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso, sendo vetada a coautoria;

b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, formato paisagem e em arquivo no formato JPEG ou PNG, além de apresentar boa definição para ampliação e impressão;

c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação, deverão ser inscritas

acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas, em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste regulamento conforme demonstra o ANEXO II deste edital.

3.4 Serão excluídas do concurso as fotos que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

- a) Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;
- b) Imagem cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
- c) Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos neste regulamento;
- d) As fotografias poderão ser editadas, porém devem ser, necessariamente, trabalhos feitos a partir de uma fotografia original.
- e) Fotografias com intenção de divulgação de produto ou serviço sendo vetado qualquer finalidade comercial, bem como qualquer finalidade político partidária.

3.5 O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados no item 3.3 constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

3.6 No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à letra “c” do item 3.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao concurso serão realizadas no período de 04 de Março de 2022 até as 23h59m do dia 15 de março de 2022, exclusivamente enviadas ao endereço eletrônico docesaguas@samaerne.sc.gov.br.

4.2 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 06 (seis) anos, lembrando que os menores de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição deverão apresentar a autorização de seu representante legal, sendo vedada a inscrição de membros da Coordenação e da Comissão Julgadora.

4.3 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

4.4 No corpo do e-mail de inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação, além de enviar a fotografia com a qual participará do certame:

- a) Nome completo do(a) concorrente;
- b) Endereço residencial completo;
- c) Número de telefone;
- d) Título da foto;
- e) Documento de Identidade RG (digitalizado);
- f) Legenda contendo pequeno resumo da imagem e localização (se possível Coordenadas do local) com 200 caracteres;

g) O nome do arquivo da foto deverá ser o nome do candidato e o título da foto, tendo como exemplo: nome do fotografo_ título da foto (jpeg).

4.5 Os candidatos poderão inscrever-se, apenas com uma foto.

4.6 Não serão aceitos pseudônimos.

4.7 Serão desclassificados todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 O concurso é dividido em duas categorias: de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e acima de 16 (dezesesseis) anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

- a) Adequação à proposta do concurso;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade.

6.2 A decisão final sobre as fotografias vencedoras é inquestionável e irrecorrível.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Regulamento no sítio eletrônico do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e em outros veículos de comunicação;

II – Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

III – Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 10 (dez) melhores fotografias, por categoria, que serão publicadas na página oficial do **facebook** do SAMAE (<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>);

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá nos sítios eletrônicos do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, conforme cronograma constante no anexo III deste Regulamento;

V – Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos prêmios.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as fotografias, 1 (uma) de cada categoria, que mais receberem likes/curtidas, na página oficial do **facebook** do SAMAE (<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>), no período de 17 de março a 21 de março de 2022, cumpridos os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.2 A premiação consistirá na entrega de 01 (uma) passagem para o Passeio de Maria Fumaça, mais 01 (um) acompanhante, para as imagens mais curtidas/likes, conforme a categoria.

8.3 A entrega dos prêmios será feita presencialmente, respeitando-se as condições sanitárias do país devido à epidemia do coronavírus.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado do Concurso, com trabalhos vencedores serão publicados no site do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, nas redes sociais (*facebook* e *instagram*) dos citados entes administrativos, inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

9.2 As fotos serão expostas nas repartições públicas: SAMAE, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

10.2 No ato de inscrição, os candidatos cedem SAMAE os direitos de utilização e cessão dos direitos patrimoniais e das imagens e fotos enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da autarquia, bem como em exposição física ou digital.

10.3 Fica estabelecido com os(as) vencedores(as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

10.4 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

10.5 O SAMAE se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

11.1.1 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

11.4 Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos:
<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>,

<https://samaerne.sc.gov.br/>,
<https://www.rionegrinho.sc.gov.br>
<https://www.instagram.com/explore/tags/samaerionegrinho/>;
<https://www.instagram.com/rio.negrinho/>.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

11.6 Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas, exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico: docesaguas@samaerne.sc.gov.br.

12. DO COMPROMISSO ARBITRAL

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas decorrente desta licitação/modalidade concurso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito administrativo.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação/modalidade concurso que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho, com exclusão de qualquer outro.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO 02 – Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal;

ANEXO 03 – Cronograma do Concurso.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, autorizo o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho - SAMAE a utilizar a imagem da foto _____ e a cessão de direitos patrimoniais da imagem da foto, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.

Por meio desta autorização, eu libero o SAMAE, acima citado, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção relativa ao 1º Concurso Fotográfico “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”.

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL: TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PESSOAL

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização de minha imagem pessoal captada no trabalho intitulado “_____”, regularmente inscrito no 1ª Concurso Fotográfico “Doces Águas da Minha Rio Negrinho” do Serviço Autônomo Municipal de Rio Negrinho - SAMAE, para todos os fins definidos no respectivo regulamento do concurso.

Nome completo Local e data

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO FASES DATA/PERÍODO

Lançamento 03/03/2022

Inscrições 04/03 a 15/03/2022

Julgamento técnico 16/03/2022

Votação Online (*facebook/likes*) 17/03 a 21/03/2022

Divulgação do Resultado 22/03/2022

Premiação 22/03/2022

Exposição das 10 fotos mais curtidas de cada categoria 23/03/22 a 24/04/2022